



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.713, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 5 de maio de 2016 e publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2016, tendo em vista a formalização do Escritório de Gestão de Projetos da DIREX (EGP-DIREX), por meio da Portaria/DG nº 619, de 08/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º FORMALIZAR a estrutura dos Escritórios Táticos de Gerenciamento de Empreendimentos nas Diretorias de Planejamento e Pesquisa, de Infraestrutura Aquaviária, de Infraestrutura Ferroviária e de Infraestrutura Rodoviária, conforme dados abaixo:

I – Escritório de Gerenciamento de Projetos da DPP (EGP-DPP): Vinculado à Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos. Responsável: **ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula SIAPE nº 1743323.

II – Escritório de Gerenciamento de Projetos da DAQ (EGP-DAQ): Vinculado à Coordenação-Geral de Gestão e Operações Aquaviárias. Responsável: **JOÃO CARLOS COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1518217.

III – Escritório de Gerenciamento de Projetos da DIF (EGP-DIF): Vinculado à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária. Responsável: **KARINA OLIVEIRA SILVA DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1739448.

IV – Escritório de Gerenciamento de Projetos da DIR (EGP-DIR): Vinculado à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária. Responsável: **BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2092292.

Art. 2º DEFINIR as atribuições e responsabilidades dos Escritórios supracitados, conforme abaixo:

I – Facilitar o compartilhamento de recursos, metodologias, ferramentas e técnicas de gerenciamento de projetos;

II – Planejar e apoiar a realização de ciclo de vida dos empreendimentos e as reuniões táticas de governança;

III – Zelar e assessorar as coordenações e regionais na aplicação da metodologia de gerenciamento de empreendimentos;

IV – Monitorar o desempenho da carteira de empreendimentos da Diretoria;

V – Coordenar as comunicações interdisciplinares para desenvolvimento dos empreendimentos da carteira;

Art. 3º As atividades relacionadas aos Escritórios serão desenvolvidas em consonância com as atividades do EGP-DIREX.

Art. 4º REVOGAR a Portaria/DG nº 435, de 14 de março de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 051 de 15 de março de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Diretor Geral-Substituto(a)**, em 14/09/2017, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116872** e o código CRC **8F3349AA**.